



MUNICIPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.803 de 25 de setembro de 2017.

Acrescenta-se ao Art. 1º da Lei 1.577 de 06 de fevereiro de 2013, o Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

O Prefeito de Jacuí/MG, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, V – a Lei Orgânica Municipal de 17 de Março de 1990, que a Câmara de Vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei 1.577 de 06 de fevereiro de 2013, a gratificação ao NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família, que que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a gratificação para os membros das equipes de Saúde da família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família, com o objetivo de valorização dos esforços dispensados na obtenção de resultados positivos referentes ao cumprimento de metas do programa nacional de melhoria ao acesso e qualidade da atenção básica (PMAQ) da Portaria GM/MS- Nº 1654/2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí/MG, em 22 de setembro de 2017.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito

		CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1.803	de	25/09/2017
APROVADO por	07	votos a	0
Sala das Sessões	10	de	Outubro de 2017



Recebi em: 10/10/2017
Ass.: 



MUNICIPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa tão somente ampliar o benefício aos profissionais do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, que integram as unidades de saúde da família municipal (PSFs), zelando fielmente e contribuindo para o cumprimento de metas.

Conforme se sabe, tal gratificação, já é concedida por todos os municípios que possuem equipes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, e assim sendo, se faz justo beneficiarmos aos profissionais de nosso município

Contando com especial atenção agradecemos.

Jacuí, 25 de setembro de 2017.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito